



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.010, DE 02 DE JULHO DE 2024

Prorroga o prazo de vigência da contratação de Médico Veterinário, autorizada pela Lei Municipal nº 1.930, de 25 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência da contratação temporária de Médico Veterinário, autorizada pela Lei Municipal nº 1.930, de 25 de julho de 2023, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A carga horária do servidor será exclusivamente dedicada ao atendimento do Termo de Cooperação Técnica - FPE nº 228/2021, firmado entre o Município de Vila Nova do Sul e a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 02 de julho de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 02/07/2024 A 16/07/2024
RESP: *Thielson Alves*